



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1314/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de cargo na estrutura básica da Administração Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.”

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada na estrutura básica da Administração Municipal, vinculados à **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**, o cargo comissionado abaixo especificado:

a) 01 – **Gerente de Engenharia Civil**, com remuneração nível A-03

**Art. 2º** - Ao **Gerente de Engenharia Civil** compete:

- I. Cumprir legislação, normas técnica e normas regulamentadoras;
- II. gerenciar e coordenar projetos desde o planejamento, estudo técnico, execução e até a conclusão;
- III. Realizar a fiscalização de obras públicas;
- IV. Promover análise, bem como, aprovação de projetos de terceiros em conformidade com a legislação municipal;
- V. Realizar análise de planilhas de propostas fornecidas em processos licitatórios;
- VI. Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana;
- VII. realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- VIII. Propor soluções tecnológicas e ferramentas de trabalho para otimizar e melhorar a qualidade dos serviços
- IX. Contribuir para o desenvolvimento do Município de Pontal do Araguaia

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 27 de Março de 2025.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal